



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 071/2010-CJCI

Belém, 24 de março de 2009.


Processo n.º 2010.7.002026-4

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 002/2010/IH SAÚDE/BA, oriundo do Interhospitais Operadora de Planos de Saúde Ltda. , para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

INTERHOSPITAIS OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA.
Em Liquidação Extrajudicial

Ofício Circular LE n.º 002/2010/IH SAÚDE/BA

Salvador, 10 de março de 2010.

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Travessa Joaquim Távora, 333 - Cidade Velha

Belém - PA

CEP 66020-340

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Senhor(a) Desembargador(a)

1. Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 764, de 02 de fevereiro de 2010, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2010, Seção 1, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na INTERHOSPITAIS OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º 03.883.587/0001-12, com sede provisória na Rua Miguel Calmon, 125, 1º andar, Comércio, Salvador – BA, CEP 40.015-010 tendo sido nomeada como Liquidante, a Sra. Carla Freitas Albuquerque de Pinho Vieira, conforme Portaria n.º 3.483, de 02 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, 03 de fevereiro de 2010, Seção 2.
2. O Regime de Liquidação Extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei no. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.
3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a Vossa Excelência, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que o administrador a seguir elencado e qualificado integrou, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los.

- **JOSÉ CARLOS MORAES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 046.348.132-2 SSP-RJ, CPF/MF nº 038.415.217-11, residente e domiciliado na Rua Souza Freitas, nº 246, bairro de Pilares, Rio de Janeiro, RJ.

NO. PROCESSO: 2010.7.002026-4

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 18/03/2010

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes:

REQUERENTE - CARLA FREITAS ALBUQUERQUE DE PINHO

ENVOLVIDO - JOSE CARLOS MORAES DA SILVA

ORGÃO - INTERHOSPITAIS OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA



INTERHOSPITAIS OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA.
Em Liquidação Extrajudicial

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de Liquidação Extrajudicial e da Portaria de nomeação da Liquidante Extrajudicial.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente.


Carla Freitas Albuquerque de Pinho Vieira
Liquidante Extrajudicial



Art. 1º Fica instituído o Regime de Direção Fiscal na operadora ADMEDICO Administradora de Serviços Médicos à Empresa Ltda., registro ANS nº 38400-3, inscrita no CNPJ sob o nº 42.780.759/0001-84.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 763,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora ABESP - Assistência Médica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2010, considerando as anor-

malidades econômico-financeiras e administrativas graves, constantes no processo administrativo nº 33902.189798/2008-81, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora ABESP - Assistência Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.262.764/0001-51, registro ANS nº 40150-1 e com fulcro no § 2º, do art. 15, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora, o dia 10 de setembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 764,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora INTERHOSPITAIS Operadora de Planos de Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, constantes no processo administrativo nº 33902.036206/2009-18, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora INTERHOSPITAIS - Operadora de Planos de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.883.587/0001-12, registro ANS nº 41.174-4 e com fulcro no § 2º, do art. 15, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora, o dia 18 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SÃO PAULO

DECISÕES DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 13, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da Portaria nº 50, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art. 15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	25789.012095/2005-38	AMICO SAÚDE LTDA	306622	51.722.957/0001-82	Deixar de gar. cob. p/ trat. de varizes, sob aleg. de proced. estético, s/ assegurar def. de diverg. por meio da junta médica. Art. 12, II, alínea a, Lei 9656/98	50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

JOSÉ ESTEVAM L. C. S. FREITAS

DECISÕES DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 13, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da Portaria nº 50, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art. 15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	25789.034731/2008-25	AVICCENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	394009	66.866.146/0001-22	Deixar de gar. cob. p/ tomografia do abdome e pelve c/ contraste. Art. 12, I, alínea b da Lei 9656/98	16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
	25789.000158/2006-94	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA	304662	52.639.572/0001-19	Rescindir de maneira unilateral contrato. Art. 13, § único, II da Lei 9.656/98.	35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

JOSÉ ESTEVAM L. C. S. FREITAS

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CEARÁ

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. de 01 de fevereiro de 2010, seção 1, página 44, processos: 25773.004789/2008-13 e 25773.000978/2007-36 das operadoras HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. e UNIHOSP - SERVIÇOS DE SAUDE LTDA., respectivamente:

Onde consta "Decisões de 28 DE JANEIRO DE 2010". Leia-se "Decisões de 28 DE DEZEMBRO DE 2009".

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

DECISÕES DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

O(A) Gerente-Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art. 15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	33902.223180/2003-42	RN METROPOLITAN LTDA	414131	04.467.112/0001-08	Descumprimento de obrigações quanto a: mecanismo de regulação; coberturas obrigatórias; doença ou lesão preexistente. Resolução CONSU 8/98; art. 12, Lei 9656/98; art. 10, §4º, Lei 9656/98; RDC 68/01. RDC 68/01; RN 82/04.	39.480,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
	33902.218982/2003-31	VIP SAUDE LTDA EPP	404047	41.009.812/0001-85	Descumprimento de obrigações quanto a: doença e lesão preexistente; mecanismo de regulação; plano referência; urg. e emergência.; cláusulas de garantias legais. Infrações configuradas art. 4º, 5º CONSU 2/98; art. 10, II Lei 9656/98; art. 4º RDC 68/01.	394.736,42 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

MERCEDES SCHUMACHER



Alterar a PT SEPES/SE nº 2694, de Abril de 1995, publicada no DOU nº 92, de 16 de maio de 1995, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional, de acordo com o disposto no Art. 186, inciso III, alínea "C", da Lei nº 8.112/90, à servidora MARIA HELENA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 576.989, no Cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, deverá ser alterada a proporcionalidade de 26/30 (vinte e seis, trinta avos), para 28/30 (vinte e oito, trinta avos), com efeitos financeiros a contar de 06/11/2006, conforme Acórdão do TCU 2008/2006.

JOELIA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, designada pela PT/GM/MS nº 1.387, de 08 de julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2008, no uso de suas atribuições e de acordo com competência que lhe foi delegada pela PTC/GRH/SAA/MS nº 1.040, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo SIPAR nº 25021.000233/2010-75, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Integral à servidora HORTÊNCIA TAVARES CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 577.938, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional 47/05, com proventos correspondentes a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei.

JOELIA SILVA SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 3.471, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2009 e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, c/c os arts 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Art. 1º Insistir a Comissão de Inquérito, para apurar as causas que levaram à situação de insolvência a operadora CENTRO CLINICO PATER LTDA. - MASSA FALIDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.002.836/0001-67 (Processo Administrativo ANS nº 139.02.015635/2005-10), assim como a responsabilidade de seus administradores e membros de conselho fiscal, composta pelos seguintes servidores:

- I - Presidente: Presidente: Marcus Teixeira Braz, matrícula SIAPE nº 1583731;
- II - Vice-Presidente: Jorge Simões de Jesus Junior, matrícula SIAPE nº 1506196;
- III - Secretário: Jorge Eduardo Vieira, matrícula SIAPE nº 1573745;
- IV - Vogal: Vinícius de Melo Martins, matrícula SIAPE nº 1531701.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão terão prazo de duração de cento e vinte dias para conclusão, prorrogável por igual período, devendo ser apresentado relatório para a operadora referenciada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.473-Art. 1º Fica exonerado o Sr. Evaldo de Almeida, registro de identidade nº 2746709-1FP-RJ, da função de Diretor-Fiscal na operadora Omil Saúde Vitória Ltda., registro ANS nº 41312-7 e CNPJ nº 03.471.880/0001-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.474-Art. 1º Fica exonerado o Sr. Eduardo Marinho, registro de identidade nº 018784/0-8 - CRC-DF, da função de Diretor-Fiscal na operadora Federação das Unimed dos Estados de Goiás e Tocantins, registro ANS nº 38659-6 e CNPJ nº 00.366.982/0001-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.475-Art. 1º Fica exonerado o Sr. Helio Carvalho dos Santos, registro de identidade nº 150871/CRC-RJ, da função de Diretor-Fiscal na operadora AMESC - ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPÍRITA CRISTÁ, registro ANS nº 40108-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 68668045/0001-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.476-Art. 1º Fica nomeado o Sr. Hiroshi Fukuma, registro de identidade nº 4.167.448-0-SSP/SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Saúde Assistência Médica Internacional Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.538.436/0001-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.477-Art. 1º Fica nomeado o Sr. Adão Martins Pereira, registro de identidade nº 21017-CRA/MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora REALMED Assistência à Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.223/0001-61.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.478-Art. 1º Fica nomeado o Sr. Jaime de Carvalho Leite, registro de identidade nº 1.738.798-SSP/DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Caixa de Assistência Médica e Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.174.687/0001-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.479-Art. 1º Fica nomeado o Sr. Robert Alves de Sousa, registro de identidade nº 1.643.190-DGP/GO, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNCLÍNICAS de Anápolis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.728.631/0001-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.480-Art. 1º Fica nomeado o Sr. José Augusto Monteiro Neto, registro de identidade nº 18053-CRC/MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ADMÉDICO Administradora de Serviços Médicos à Empresa Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.780.759/0001-84.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.481-Art. 1º Fica nomeado o Sr. Manoel dos Santos Leite, registro de identidade nº 24.932.251-1-SSP/SP, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora ABESP - Assistência Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 68.262.764/0001-51.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.483-Art. 1º Fica nomeada a Sra. Carla Freitas de Albuquerque De Pinho Vieira, registro de identidade nº 1.913.752-SSP/PE, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora INTERHOSPITAIS Operadora de Planos de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.883.587/0001-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.484-Art. 1º Fica exonerado o Sr. Rafael Ribeiro Alves, registro de identidade nº 1.847.134-SSP-MG, da função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora GOLD MED LTDA - Em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 03.927.426/0001-83, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 1734 de 13 de setembro de 2006 e publicada no Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2006.

Art. 2º Fica nomeada a Sra. Danielle Morais Bourguignon, registro de identidade nº 132.317-OAB-RJ, para exercer a função de Liquidante extrajudicial na ex-operadora GOLD MED LTDA - Em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 03.927.426/0001-83.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§ 1º, 3º do art. 54 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 16 de dezembro de 2009, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 117- ANDERSON DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1493296, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa Cardiac Pacemakers Inc, localizada nos EUA, no período de 06 a 13 de fevereiro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.754155/2009-91).

Nº 118- JANGLEY BAHIA COSTA, matrícula SIAPE nº 1568677, com a finalidade de participar das Inspeções na Empresa Cardiac Pacemakers Inc, localizada nos EUA, e na Empresa Siemens, localizada na Espanha, no período de 06 a 21 de fevereiro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.736830/2009-05).

Nº 119 -MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 1491442, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa Medtech Products, localizada na Índia, no período de 04 a 12 de fevereiro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.736883/2009-75).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 04 de janeiro de 2008 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso III do art. 16, o inciso I e os §§ 1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve ad referendum da Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

Nº 120-ALESSANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1568155, com a finalidade de participar da Reunião Técnica sobre Ensaios Clínicos em População Pediátrica, a ser realizada em Genebra - Suíça, no período de 13 a 19 de fevereiro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para OPAS/OMS. (Processo nº 25351.026486/2010-32).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§ 1º, 3º do art. 54 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 24 de novembro de 2009, resolve:

Nº 121-autorizar o afastamento do país do seguinte servidor: ROBERTO DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1491057, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa Pharmacia & Up John Co, localizada nos EUA, no período de 06 a 18 de fevereiro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.015565/2010-97).

DIRCEU RAPOSO DE MELLO